LEI Nº 2740, de 12 de maio de 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 2712, de 27 de novembro de 2003.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Anexo constante da Lei nº 2712, de 27 de novembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício de 2004, passará a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme